



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

EDITAL INTERNO Nº07/2014-DG/CM

BOLSAS DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO E DE PESQUISA EXERCÍCIO 2014

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, *Campus* Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, faz saber aos interessados que estará aberta, no período de **1º a 19 de agosto de 2014**, a seleção pública de propostas de projetos de extensão e de pesquisa, acessível aos Servidores Docentes, Técnico-Administrativos do quadro permanente, bem como Servidores Docentes Substitutos/Temporários deste *Campus*, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção tem como objetivo estimular e fortalecer, no *Campus* Ceará-Mirim, a inserção em pesquisa e extensão, no âmbito das mais diversas áreas, mediante o financiamento de bolsas de extensão e iniciação científica destinadas a projetos com mérito científico ou que contribuam para o desenvolvimento e consolidação das áreas educacionais do IFRN, bem como produzam um impacto social na comunidade interna e externa do *Campus*.

2. DAS OFERTAS DE BOLSAS

- 2.1.** Serão ofertadas 06 (seis) bolsas para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão no âmbito do *Campus* Ceará-Mirim.
- 2.2.** As bolsas serão destinadas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos do *Campus*.
- 2.3.** A distribuição das bolsas será da seguinte forma:

Bolsas	Quantidade	Vigência
Extensão	01	07 meses 1º de setembro de 2014 a 31 de março de 2015
Iniciação Científica	05	07 meses 1º de setembro de 2014 a 31 de março de 2015

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS

- 3.1.** A submissão de projetos poderá ser realizada no período de **1º a 19 de agosto de 2014**, através do envio da proposta para o email coex.cm@ifrn.edu.br.
- 3.2.** A proposta de projeto deverá conter os seguintes elementos: Introdução com justificativa e relevância para a área educacional, revisão bibliográfica, metodologia, resultados esperados e cronograma físico.
- 3.3.** A submissão deve ser realizada por servidor do *Campus*, já com a indicação do aluno a pleitear a bolsa.
- 3.4.** Os temas dos projetos deverão estar alinhados, **preferencialmente**, com as áreas de conhecimento do *Campus*.
- 3.5.** Os objetivos específicos deverão estar diretamente associados ao plano de trabalho do bolsista, assim como o cronograma de atividades.
- 3.6.** Cada projeto submetido poderá conter apenas 01 aluno candidato a receber as respectivas bolsas, no entanto, o projeto poderá conter mais participantes voluntários na equipe executora do projeto.

3.7. O prazo de execução do projeto deverá ser coerente com o prazo de concessão da bolsa.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. Do servidor:

- a) Dispor de carga horária de, no mínimo, **6 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, bem como orientar o(a) aluno(a) no período de vigência da bolsa, avaliação e elaboração dos relatórios parcial e final do projeto.
O servidor deverá registrar no SUAP as horas dedicadas ao projeto e as informações descritas deverão ser científicas pela sua chefia imediata;
- b) Ter Currículo Lattes atualizado no momento da inscrição;
- c) Ser responsável pela fiscalização do cumprimento da carga horária dos alunos bolsistas, bem como das atividades previstas no plano de trabalho;
- d) Enviar mensalmente a folha de frequência dos bolsistas à coordenação responsável pelo pagamento das bolsas, conforme disposto no item 9.3.

4.2. Do aluno bolsista:

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio do IFRN – *Campus Ceará-Mirim*;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa e extensão;
- c) Não estar recebendo, durante o período de vigência da bolsa, qualquer outro tipo de auxílio e/ou incentivo financeiro do IFRN ou de outras instituições de fomento (exceto auxílio transporte e alimentação).
- d) Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo servidor responsável pela submissão do projeto;
- e) Ter Currículo Lattes atualizado no momento da inscrição;
- f) Dispor de, no mínimo, **15 horas semanais** para o desenvolvimento das atividades do projeto.
- g) Apresentar, após o terceiro mês de execução do projeto, relatório parcial e, ao término do projeto, o relatório final de atividades.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

5.1. A análise e o julgamento dos projetos serão realizados por uma comissão local.

5.2. O processo de seleção será diferenciado, conforme o tipo de bolsa. A forma de avaliação está descrita nos itens 6 e 7 deste Edital.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA/INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6.1. Para as bolsas de Iniciação Científica, o projeto será julgado através dos seguintes critérios:

- a) Análise do mérito técnico-científico do projeto (Peso 80), conforme o Quadro 01; e
- b) Análise de produtividade do servidor (Peso 20), conforme Quadro 02.

Quadro 01: Critérios de qualificação dos projetos de Pesquisa/Iniciação Científica.

Mérito do Projeto	Descrição do mérito	Pontuação
Relevância ao tema	Mérito do projeto de Iniciação Científica para a área temática do	0 a 10

	<i>Campus.</i>	
Qualidade técnico-científica do projeto	Conceitos corretos, profundidade da abordagem teórica, rigor científico, citação de referências fundamentais para o tema.	0 a 20
Originalidade - Caráter inédito e inovador do projeto	Conteúdo contém resultados de pesquisa científica.	0 a 20
Apresentação e Estrutura do projeto	Clareza do Texto (gramática e ortografia); Aderência ao modelo de documento da conferência (formatação do texto, figuras e tabelas); organização das seções.	0 a 20
Execução do Projeto	Adequação do plano de trabalho e sua exequibilidade.	0 a 30
TOTAL DE PONTOS		100

Quadro 02: Quesitos para qualificação do servidor pesquisador, referente à sua produtividade no período de 2011 a 2014.

Títulos decorrentes da atividade didática no período de 2011 a 2014	Valor unitário	Pontuação máxima
Orientação de IC no IFRN	1,0	5,0
Orientação de Monografia Graduação ou Especialização	1,0	3,0
Orientação de Dissertações de Mestrado	2,0	4,0
Orientações de Teses de Doutorado	3,0	6,0
Projetos de Pesquisa em Andamento no IFRN	3,0	6,0
Participação em Banca de Graduação ou Especialização	0,5	2,5
Participação em Banca de Mestrado	1,0	4,0
Participação em Banca de Doutorado	1,5	4,5
Títulos decorrentes de atividades científicas e tecnológicas no período de 2011 a 2014	Valor unitário	Pontuação máxima
Publicação de livro com ISBN	5,0	10,0
Publicação de capítulo de livro com ISBN	3,0	9,0
Publicação em revistas e periódicos (Qualis a partir de B1)	5,0	10,0
Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B2 e B5)	3,5	7,0
Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)	1,0	3,0
Participação como conferencista	2,0	6,0
Trabalho completo publicado em anais internacionais	1,5	4,5
Trabalho completo publicado em anais nacionais	1,0	3,0
Produção de trabalhos técnicos	0,5	2,5
Títulos decorrentes de atividades acadêmicas*	Valor unitário	Pontuação máxima*
Doutor	10,0	10,0
Mestre	7,0	
Especialista ou em processo de capacitação para mestre	3,0	
TOTAL DE PONTOS		100

*Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis só será considerado o de maior nível.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

7.1. Os critérios de análise e julgamento dos projetos de extensão devem observar os parâmetros do quadro 03, a seguir:

Quadro 03: Critérios para qualificação das propostas de projetos de extensão.

Item	Critérios	Pontuação máxima por item
-------------	------------------	----------------------------------

01	Adequação da proposta ao tema.	10
02	Coerência com a definição de ações de extensão do IFRN.	10
03	Contribuição para o desenvolvimento e consolidação das áreas educacionais do IFRN e impactos sociais na comunidade externa.	30
04	Coerência e clareza do conteúdo da proposta, no que se refere ao objetivo geral, às metas, às atividades, à justificativa e à metodologia.	30
06	Adequação do cronograma físico.	10
07	Proposta de divulgação dos resultados do projeto.	10
TOTAL DE PONTOS		100

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A seleção pública de propostas de projetos de extensão e de pesquisa seguirá o seguinte calendário:

Envio eletrônico das propostas de projeto	01/08/2014 a 19/08/2014
Análise e avaliação das propostas	20/08/2014 a 27/08/2014
Divulgação dos resultados	29/08/2014
Início da vigência da bolsa	01/10/2014

9. DAS BOLSAS

9.1. A vigência das bolsas será a partir de 1º de setembro de 2014.

9.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, através de depósito mensal em conta bancária.

9.3. O pagamento das bolsas será condicionado a entrega mensal, por parte dos servidores orientadores, das listas de frequência dos alunos bolsistas de Extensão e Iniciação Científica respectivamente às Coordenações de Extensão e Pesquisa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O acompanhamento dos projetos dar-se-á por intermédio dos proponentes/servidores orientadores, sob o monitoramento dos Coordenadores de Extensão e Pesquisa do *Campus*.

10.2. O relatório final de atividades deverá ser entregue às Coordenações de Extensão e Pesquisa até 30 dias após o fim da vigência das bolsas.

10.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Direção Geral deste *Campus*.

10.4. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para esta oferta de bolsas, revogadas as disposições em contrário.

Ceará-Mirim/RN, 31 de julho de 2014.

José Álvaro de Paiva

DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO IFRN - CAMPUS CEARÁ-MIRIM